



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Nº 1347

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Terceiro Setor	17
Termo de Colaboração	17

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº10.249/2023=**

de 03 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de **03 de janeiro de 2023** - PA nº 16728/2020, a prorrogação da Licença sem Remuneração da **Sra. Maria Pia Betti Pio da Silva Nary**, do emprego efetivo de Dentista da Unidade de Estratégia de Saúde da Família IV, no período compreendido de 03/01/2023 até 03/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**= EDITAL Nº 001/2023 =**

O município de Bariri, através da Diretoria de Saúde torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PPS, para o emprego de **Médico Ortopedista, Médico Oftalmologista e Médico Psiquiatra** conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.2. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento

1.4. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Diretoria Municipal de Saúde do Município de Bariri Estado de São Paulo, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.6. O presente é para preenchimento de vagas temporárias, e a duração do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme legislação vigente.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

	PERÍODO
Publicação do Edital	03 de janeiro de 2023
Inscrições	04 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura:

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

	http://www.bariri.sp.gov.br
Publicação da Classificação	23 de janeiro de 2023 , no site da Prefeitura: http://www.bariri.sp.gov.br
Entrega de Recursos	23 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023
Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2023
Convocação dos aprovados	02 de fevereiro de 2023 no site da Prefeitura: http://www.bariri.sp.gov.br

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo é constituído de um processo de avaliação de formação acadêmica, qualificação e vínculo profissional, aferidos por meio de pontuação, conforme Anexo IV, a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Diretoria de Serviços de Saúde.

3.2. Os empregos, número de vagas e vencimento básicos são:

EMPREGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Médico Ortopedista	10 horas/semanais	01	R\$ 3.819,84
Médico Oftalmologista	10 horas/semanais	01	R\$ 3.819,84
Médico Psiquiatra	10 horas/semanais	01	R\$ 3.819,84

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

- ser brasileiro nato, naturalizado;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ter capacidade para os atos da vida civil nos termos do código civil;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do emprego a que se candidatar;
- ter disponibilidade para o exercício do emprego, conforme a respectiva carga horária semanal;

4.2. A inscrição do candidato é feita através do site do município de Bariri, a saber: <http://www.bariri.sp.gov.br>.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Diploma Registrado ou Certidão de Conclusão de Curso.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

d) Cópia de Certificado de Curso Especialização e Aperfeiçoamento, Mestrado ou Doutorado, se houverem.

4.4. As inscrições serão realizadas do dia 04 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, exclusivamente pelo site da Prefeitura: <http://www.bariri.sp.gov.br>

4.4.1. Para confirmação da inscrição, deverão ser encaminhados os documentos do candidato exigidos no presente edital para inscrição, ao e-mail processoseletivo@bariri.sp.gov.br com a identificação do candidato, no mesmo prazo previsto para a inscrição.

4.5. Após a conclusão da inscrição é vedado incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

4.6. A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição, bem como, no momento da contratação temporária, através de diploma devidamente registrado no MEC.

4.6.1. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

4.6.2. Os certificados, dos cursos de aprimoramento e extensão, deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

4.7. Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas para o cargo a que concorrem.

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999.

5.3. O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, até três dias úteis após o término do prazo de inscrição, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

5.6. O candidato com deficiência que, no momento exato da inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 5.4 não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência se aprovado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

5.8. Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de cinco vagas, só sendo aplicável a presente regra do item 5.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

5.9. Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

5.10. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.11. Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/RESULTADOS

6.1. As Formações Acadêmicas exigidas para o exercício do emprego constam do Anexo I, conforme legislação vigente.

6.2. A pontuação dos Títulos e Qualificação Profissional serão aferidos conforme barema do Anexo II.

6.3. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.

6.4. Caso haja igualdade de pontuação na soma dos Títulos, o desempate se dará:

6.4.1. pelo maior tempo de vínculo de serviço na função, devidamente comprovado.

6.4.2. persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.

7. RECURSOS

7.1. Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato, conforme cronograma constante deste Edital;

b) sejam apresentados em formulário Anexo III a este edital;

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

d) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

e) Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Diretoria de Saúde para coordenar o Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@bariri.sp.gov.br

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado.

8.2. Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade da Diretoria de Saúde do Município e por ordem de classificação das listas de ampla concorrência.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.

9.3. A convocação ocorrerá pela Diretoria de Serviços de Saúde, concomitantemente com a classificação final.

9.4. A contratação para ocupação do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO/DESISTÊNCIA

10.1. Será desclassificado, o candidato que:

a) não comparecer ao local, data e horário estabelecidos;

b) desistir da vaga ofertada;

b) não apresentar, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos;

d) não manifestar interesse nas vagas ofertadas;

10.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar o Termo de Desistência

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos seguintes subitens:

- a) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- b) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- c) esteja com contrato em horário incompatível com a necessidade da Diretoria de Saúde, via PSS, na data da convocação para comprovação de títulos, exceto os contratos prorrogados por força da lei;
- d) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- c) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- a) carteira de Identidade - RG
- b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS,
- d) comprovante de titular de conta salário ou corrente em Banco nomeado pelo Setor de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta;
- e) comprovante de endereço atual
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



MUNICÍPIO DE BARIRI

Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

- h) declaração de acúmulo de cargos ;
 - i) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico de Medicina do Trabalho, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 - j) certidão negativa de antecedentes criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- 12.2.** O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade de horário ou com as atribuições da função para a qual foi contratado, exceto casos justificados em lei.

13. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA

- 13.1.** A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer de ofício ou a pedido do interessado.
- 13.2.** O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar a Diretoria de Serviços de Saúde do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.
- 13.3.** Os dados para as dispensas a pedido devem ser registrados em formulário próprio, assinado pelo contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Não serão fornecidas, por telefone ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- 14.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
- 14.3.** É vedado ao contratado em regime especial, após a distribuição de vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano.
- 14.4.** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até realização de novo certame, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.5.** Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Diretoria de Saúde, designada para esse fim.

Bariri, 03 de janeiro de 2023.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INÁCIO RANGEL

Diretor dos Serviços de Saúde

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I - CARGO / HABILITAÇÃO / CARGA HORÁRIA/ FUNÇÃO:

Emprego	Habilitação	Horas Semanais	Atribuições
Médico Ortopedista	Nível Superior Completo Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ortopedista	10 horas semanais, serviço externo, dentro do horário previsto poderá prestar serviços em mais de uma unidade	Vide ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
Médico Psiquiatra	Nível superior - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra	10 horas semanais, serviço externo, dentro do horário previsto poderá prestar serviços em mais de uma unidade.	Vide ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
Médico Oftalmologista	Nível superior Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Oftalmologista	10 horas semanais, serviço externo, dentro do horário previsto poderá prestar serviços em mais de uma unidade	Vide ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Pontuação dos Títulos			
Emprego: Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra e Médico Oftalmologista			
Item	Título	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos
01	Doutorado	12 pontos	12
02	Mestrado	06 pontos	06
03	Especialização - <i>Lato Sensu</i>	03 pontos por curso	06
04	Aperfeiçoamento	02 pontos por curso de no mínimo 180 horas	06
05	Extensão	01 pontos por curso de no mínimo 40 horas	06

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Cargo/emprego:

MÉDICO ORTOPEDISTA

Ao Médico Ortopedista compete:

- 1- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames Complementares;
- 2- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X e correlatos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- 3- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- 4- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- 5- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- 6- Prestar assistência médica em sua amplitude;
- 7- Realizar a rotina de diagnóstico básica para a clínica médica;
- 8- Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral;
- 9- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- 10- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

Cargo/emprego:

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Ao Médico Oftalmologista compete:

- 1- Proceder atendimento aos pacientes com consultas agendadas ou emergenciais;
- 2- Proceder atendimento de urgências para retirada de corpo estranho ocular, conjuntivites, traumatismos, curativos, etc.;
- 3- Expedir consultas básicas de óculos mediante os respectivos exames, tais como: bromiscopia, refração, fundo de olho, check-up de estrabismo e outros;
- 4- Conferir lentes dos óculos conforme a receita;
- 5- Executar cirurgias de cataratas;
- 6- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



Prefeitura Municipal de Bariri

Processo Seletivo Simplificado

Cargo/emprego:

MÉDICO PSIQUIATRA

Ao Médico Psiquiatra compete:

- 1- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares;
- 2- Prestar atendimento, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças mentais em humanos, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, tais como: depressão, doença bipolar, esquizofrenia e transtornos de ansiedade;
- 3- Analisar, interpretar resultados de exames e testes psicológicos, neurológicos e exames de imagem, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- 4- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- 5- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- 6- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- 7- Prestar assistência médica em sua amplitude;
- 8- Realizar a rotina de diagnóstico básica para a clínica médica;
- 9- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- 10- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Centro/Bariri – SP – CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br

Fone:(14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74294/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; **Valor:** R\$ R\$ 154.624,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 30/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.305/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Lav – Lar, Amor e Vida; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes sob medida de proteção; **Valor:** R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 31/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.315/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos; **Valor:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 32/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.323/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Lar Vicentino; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares; **Valor:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 33/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.399/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar para alunos com deficiência, no contraturno escolar, que frequentam a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e para o desenvolvimento de sua aprendizagem. **Valor:** R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 34/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.400/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Creche Madre Leônia; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à oferta de atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses e atividades extracurriculares para crianças de 4 e 5 anos no contraturno escolar; **Valor:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 35/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.401/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Cultural Quilombo de Bariri; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à promoção de ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística; Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 36/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.402/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à promoção de ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 37/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.438/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à promoção da manutenção das atividades do abrigo de animais no município de Bariri; **Valor:** R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 38/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.439/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; **Objeto:** Promover serviços de estimulação precoce, diagnóstico em deficiência intelectual, habilitação e reabilitação à pessoas com deficiência ou transtorno do espectro do autista, promovendo a qualidade devida dessas pessoas no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, assessoramento, auto direcionamento, por meio de ações técnicas e específicas realizadas por equipe multidisciplinar e interdisciplinar.; **Valor:** R\$ 420,000.00 (quatrocentos e vinte mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 39/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74.830/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2022**

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Bariri; **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Grupo Escoteiro de Bariry; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando o serviço de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e bom convívio comunitário, a fim de proporcionar às crianças e adolescentes espaço de convivência e participação cidadã; **Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023; **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP